



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA

1.1 – Os itens serão utilizados para atender às necessidades das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Informamos que se faz necessária a aquisição de Mobiliário para composição de salas de aula, no intuito de suprir a crescente demanda nas Unidades da Rede Municipal, para o bom andamento e funcionamento das Unidades de Ensino, proporcionando conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação. Diante do exposto, a importância e necessidade desta secretaria em contratar os itens nos quantitativos solicitados, atendendo este ano de 2023

### 2. OBJETO

2.1. Termo de Referência tem como objeto o **Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis, escolares conforme especificação neste Termo de Referência para atender as necessidades do Município de Campestre do Maranhão-MA.**

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal n.º 018/2013, para a aquisição de bens e a contratação de produtos comuns,; e Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

### 4. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O preço considerado como estimativa para o presente objeto foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto aos fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, será estimado o valor total dos itens constantes da planilha abaixo:

### 6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE VEICULO E ROTA	MODELO	MARCA/F ABRICAN TE	QUANT	VL. UNIT	VL TOTAL
1	CONJUNTO ESCOLAR CJA-06 – ADULTA Carteira tampa em madeira aglomerada (MDF), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superiores em laminado melaminico de alta pressão com acabamento texturizado cor cinza, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm x 10 mm	CONJUNTO ESCOLAR CJA-06 - ADULTA	FLORENÇA MOVEIS	1000	R\$ 302,00	R\$ 302.000,00



	<p>de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29x58 mm (CH 16), travessa superior em tubo 0 1 ¼ (CH 16) e pés confeccionados em tubo 0 1 ½ (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (LxPxÁ) 60x45x64cm; Cadeira: Assento e Encosto em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixados por meio de encaixe. Estrutura tubular,</p>					
2	<p>CONJUNTO ESCOLAR CJA - 04 - JUVENIL Carteira tampo em madeira aglomerada (MDF), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superiores em laminado melamínico de alta pressão com acabamento texturizado cor cinza, afixado à estrutura com 1• parafusos de 5,0 mm x 45 mm de comprimento. Poeta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm x 10 mm de • comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa Longitudinal em tubo oblongo 29x58 mm (CH 16), travessa superior em tubo 0 T% (CH 16) e pés confeccionados em tubo 0 1 'A(CH 16).Dimensões aproximadas: CJA-04 (LxPxÁ) 60x45x64cm; Cadeira: Assento e Encosto</p>	CONJUNTO ESCOLAR CJA - 04 - JUVENIL	FLORENÇA MOVEIS	1000	R\$ 318,00	R\$ 318.000,00



	em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, corri o símbolo internacional de reciclagem e afixados por meio de encaixe.					
3	<p>CONJUNTO ESCOLAR CJA-03 - INFANTIL Carteira tampo em madeira aglomerada (MDF), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com acabamento texturizado cor cinza, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímerc virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travesse longitudinal em tubo oblonge 29x58 mm (CH 16), travessa superior em tubo 0 1 % (CH 16) e pés confeccionados em tuBo 0 1 aproximadas: CJA- 03 (LxPx'A' 600x450x464 mm; Cadeira: Assento e Encosto ' em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixados por meio de encaixe. Estrutura tubular 0 2Ó,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-03. Encosto 396 x 198 Assento 400 x 310, altura até o assento 350 mm. Obs. Conjunto indicado para jardim e pré- escola. Recomendado para crianças de 1,19 a 1,42' m' de altura. Cor Amarela.</p>	CONJUNT O ESCOLAR CJA-03 - INFANTIL	FLORENÇ A MOVEIS	500	R\$ 300,00	R\$ 150.000,00



## **7. DA QUALIDADE E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da nota de empenho e da assinatura do competente contrato de prestação;

7.1 Os produtos que tratam o presente Termo de Referência deverão ser fornecidos com zelo e destreza;

7.2 Os produtos deverão ser fornecidos de segunda-feira a sexta-feira, em horário a ser estabelecido e alterado de acordo com a conveniência administrativa, devendo ser feita escala de horário, de forma que seja a melhor para atender aos produtos;

7.3 O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após a entrega do objeto deste TR, mediante recibo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Manter durante toda a execução do objeto deste termo de referência, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizado.

8.2. Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes.

8.3. Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste termo de referência.

8.4. Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a não execução do objeto .

8.5. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

8.6. Manter, durante a execução do objeto deste termo de referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte a fornecimento dos produtos descritos neste Termo de Referência.

8.8. Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

8.9. Entregar os produtos na presença do(s) servidor (es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos.

8.10. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os produtos em que se verifiquem qualquer evento reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua reparação, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.11. Não transferir a responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

8.12. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

8.13. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados a Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Designar profissional, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

9.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

9.4. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.



- 9.5. Receber e conferir os produtos adquiridos de acordo com as especificações deste Termo de Referência.  
9.6. Recusar os produtos que não estiver de acordo com as especificações.  
9.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

#### **10. FORMA DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da respectiva Solicitação de Compra e das seguintes certidões de regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- b) Certidão Conjunta de Créditos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Consulta à Regularidade do Empregador – FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débito (Secretaria Estadual de Fazenda);
- e) Certidão Negativa da Dívida Ativa (Secretaria Estadual de Fazenda);
- f) Certidão Negativa de Débito (Secretaria Municipal) e
- g) Certidão Negativa da Dívida Ativa (Secretaria Municipal).

10.2. O pagamento será diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, onde o mesmo deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da Agência e Conta Corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

#### **11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Municipal para o exercício de 2022 e nos anos subsequentes.

#### **12. DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. Nos termos do artigo 67, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

12.2. A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos adquiridos, se em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência.

#### **13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

13.1. A contratação será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preço com vigência até 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

#### **14. LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

14.1. Os produtos deverão ser fornecidos no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO devidamente assinada pelo (a) secretário (a) da pasta ou servidor autorizado pela prefeitura.

Campestre do Maranhão – MA, 06 de fevereiro de 2023



**JUMÁ AGUIAR LIMA**

Portaria 01/2023

Secretária Municipal de Educação